

DECRETO N° 041/2024, de 06 de junho de 2024.

Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.265/2024,

Art. 1° – Fica aberto no orçamento municipal, para o exercício de 2024, os seguintes créditos especiais:

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.208	- SIGTV Extraordinário – Port. 886/2023
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0660 (621)	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0660 (622)	- Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0660 (623)	- Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0660 (624)	- Indenizações e Restituições.....R\$ 7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1.0660 (625)	- Diárias Civil.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0660 (626)	- Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0660 (627)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0660 (628)	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0660 (629)	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 176.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0660 (630)	- Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0660 (631)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....	R\$ 660.000,00

Art. 2° – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2024, as seguintes dotações orçamentárias:

02 **- GABINETE DO PREFEITO**

02.01 - Gabinete – Adm. do Sistema Governamental
2.006 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (36) - Material de Consumo.....R\$
300,00

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.005 - Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0661 (592) - Material de Consumo.....R\$
8.326,72

2.201 - Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0661 (593) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$
3.577,19

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária
2.181 - Man. das Ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (482) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$
17.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
30.003,91

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura de crédito especial e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º do presente Decreto:

1. O excesso de arrecadação no valor R\$ 11.903,91, oriundo de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social.
 2. O excesso de arrecadação no valor de R\$ 660.000,00, proveniente de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Portaria MDS Nº 886/2023.
-

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete – Adm. do Sistema Governamental
2.006 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (30) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
300,00

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - **Fundo Municipal de Assistência Social**
2.005 - **Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (268) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
17.800,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 18.100,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 06 de junho de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--